



# *Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales*

CNPJ 18.457.283/0001-60

*Estado de Minas Gerais*

LEI Nº 935, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**“ACRESCENTA O INCISO VIII, AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 846 DE 26 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**José Sebastião de Oliveira**, Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica acrescentado ao Art. 23 da Lei Municipal nº 846 de 26 de maio de 2015 o inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 23. (...)

**“VIII – Possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales- MG, de 04 de abril de 2019.

  
**JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal